

Boletim informativo

Barreira comercial

Vitor Carlos Moura Santana

20

Junho
2020



ufjf | CAMPUS GV

O Radar da Política Comercial (RPC) é um projeto de extensão do Departamento de Economia da UFJF/GV e tem como objetivo acompanhar a adoção de barreiras não tarifárias ao comércio internacional por países membros da Organização Mundial do Comércio (OMC), visando tornar mais fácil o conhecimento e a compreensão e das mesmas pelos exportadores e importadores de Governador Valadares e de todo o Brasil, para que estes possam se adequar a tais medidas. Medidas a serem acompanhadas: Barreiras técnicas ao comércio (TBT), Medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS), Subsídios à exportação, Medidas compensatórias, Salvaguardas, Quotas, Quotas tarifárias e Medidas antidumping.

O presente relatório busca levantar e traduzir as barreiras ao comércio internacional que possuem impacto direto sobre o Brasil. Analisamos as medidas adotadas de 01/03/2020 à 30/04/2020 que são em sua maioria medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT).

Teve um total de 267 medidas adotadas, sendo 35 medidas impostas pelo Brasil e 232 medidas impostas pelos demais membros da Organização Mundial do Comércio (OMC). Devido ao excessivo número de medidas adotadas, somente as medidas impostas pelo Brasil foram relatadas integralmente. Ademais, foram relatadas as medidas impostas pela China, EUA e União Europeia, devido a preponderância no comércio internacional.

Caso o leitor necessite saber as medidas impostas pelos outros países para um determinado produto, enviar e-mail para: rpcgv@gmail.com.

Os dados utilizados na formulação deste relatório foram coletados diretamente da base de dados gratuita da OMC, Integrated Trade Intelligence Portal (I-TIP WTO). Para ter acesso ao texto completo da medida basta realizar uma busca pelo código da medida em: https://docs.wto.org/dol2fe/Pages/FE_Search/FE_S_S001.aspx em “documentsymbol”.

Membro impondo	Parceiro afetado	Emissão da notificação	Descrição da medida	Código da medida
Brasil	União Europeia	09/04/2020	Portaria nº 81, de 25 de março de 2020. Este regulamento estabelece os procedimentos para medir o Risco Estimado Associado (R) à produção primária de peixe relacionado a navios de pesca que participam da cadeia de exportação de produtos da pesca para a União Europeia, para determinar a frequência mínima de verificação da conformidade.	G/SPS/N/BRA/1655
Brasil	Mundo	09/04/2020	Comunicação da Organização Brasileira de Proteção Fitossanitária Considerando a pandemia de Covid-19, a Organização Brasileira de Proteção Fitossanitária decidiu implementar a assinatura eletrônica nos Certificados Fitossanitários.	G/SPS/N/BRA/1642
Brasil	Mundo	20/03/2020	Projeto de resolução nº 781, de 18 de fevereiro de 2020, referente ao ingrediente ativo D39 - DIMETOMORFE (dimetomorfo) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo D39 - DIMETOMORFE (dimetomorfo) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, todos na modalidade de uso foliar (aplicação): inclui as culturas de acelga, chicória, stevia reubadiana e mostarda com MRL de 2,0 mg/kg e período de segurança de 7 dias; inclui a cultura da chalota com MRL de 0,2 mg/kg e período de segurança de 14 dias; inclui as culturas de abacaxi, graviola, cupuaçu e kiwi com MRL de 0,7 mg/kg e período de segurança de 7 dias; inclui cultura de pepino com MRL de 0,1 mg/kg e período de segurança de 7 dias; inclui cultura de quiabo com MRL de 0,2 mg/kg e período de segurança de 7 dias; inclui plantas para fins ornamentais: Astromélia, Alisso,	G/SPS/N/BRA/1628

			<p>amaryllis, azálea, Antirrhinum, Canada-Índia, cravo, celosia, Plectranthus barbatus, euonymus, ruscus, pittosporum, gardênia, geranium, gerberas, gladiolus, hortênsia, lantana , Eustoma, lírio, margarida, sálvia, sedum makinoi, verbena, vinca e zínia com MRL e período de segurança de "Uso não alimentar".</p>	
--	--	--	--	--

Brasil	Mundo	20/03/2020	<p>Projeto de resolução nº 790, 9 de março de 2020, sobre o ingrediente ativo P50 - PICOXISTROBINA (picoxistrobina) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo P50 - PICOXISTROBINA (picoxistrobina) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, todos na modalidade de uso foliar. Altera o MRL da cultura da soja de 0,02 para 0,04 mg/kg.</p>	G/SPS/N/BRA/1636

Brasil	Mundo	20/03/2020	<p>Projeto de resolução nº 788, de 9 de março de 2020, sobre o ingrediente ativo D36 - DIFENOCONAZOL (difenoconazol) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo D36 - DIFENOCONAZOL (difenoconazol) da relação de ingredientes ativos de pesticidas, Produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira. Inclui as culturas de lentilha, grão de bico e caupi com MRL de 0,08 mg/kg e período de segurança de 14 dias na modalidade de uso foliar. Altera o período de segurança da cultura do amendoim de 22 para 14 dias na modalidade de uso foliar. Altera o MRL da cultura do feijão de 0,03 para 0,08 mg/kg.</p>	G/SPS/N/BRA/1634
Brasil	Mundo	20/03/2020	<p>Projeto de resolução nº 791, de 9 de março de 2020, referente ao ingrediente ativo M04 - MCPA (ácido etanóico) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo M04 - MCPA (ácido acético) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas, produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira, todos na modalidade de uso pós-emergência. Inclui a cultura da soja com MRL de 0,05 mg/kg e período de segurança "Não determinado".</p>	G/SPS/N/BRA/1637

Brasil	Mundo	20/03/2020	<p>Projeto de resolução nº 784, de 19 de fevereiro de 2020, referente ao ingrediente ativo C18 - CLOROTALONIL (clorotalonil) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo C18 - CLOROTALONIL (clorotalonil) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, todos na modalidade de uso foliar. Altera o MRL da cultura do feijão de 0,5 mg/kg para 2,0 mg/kg e inclui a frase: dose aguda de referência (ARfD) de 0,6 mg/kg de peso corporal</p>	G/SPS/N/BRA/1631
Brasil	Mundo	20/03/2020	<p>Projeto de resolução nº 780, de 18 de fevereiro de 2020, referente ao ingrediente ativo A26 - AZOXISTROBINA (azoxistrobina) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo A26 - AZOXISTROBINA (azoxistrobina) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, todos na modalidade de uso foliar. Inclui as culturas de lentilha, grão de bico e caupi com MRL de 0,1 mg/kg e período de segurança de 7 dias.</p>	G/SPS/N/BRA/1627

Brasil	Mundo	20/03/2020	<p>Projeto de resolução nº 783, de 19 de fevereiro de 2020, sobre o ingrediente ativo P54 - PROEXADIONA CÁLCICA (Prohexadione-cálcio) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações ao ingrediente ativo P54 - PROEXADIONA CÁLCICA (Prohexadione-cálcio) da Relação de Ingredientes ativos de pesticidas, produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira, todos na modalidade de uso foliar.</p> <p>Inclui as culturas de caju, caqui, carambola, figo, goiaba e mangaba com MRL de 0,01 mg/kg e período de segurança de 15 dias; inclui as culturas de ameixa, marmelo, nectarina, nêspera, pêra e pêssego com MRL de 0,08 mg / kg e período de segurança de 30 dias; inclui a cultura do tabaco com MRL e o período de segurança de "Uso não alimentar".</p>	G/SPS/N/BRA/1630
--------	-------	------------	--	------------------

Brasil	Mundo	20/03/2020	<p>Projeto de resolução nº 787, de 9 de março de 2020, sobre o ingrediente ativo C74 - CIANTRANILIPROLE (ciantraniliprole) da lista de ingredientes ativos para pesticidas, produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo C74 - CIANTRANILIPROLE (ciantraniliprole) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira: inclui a cultura da maçã com MRL de 0,06 mg/kg e período de segurança de 14 dias na modalidade de uso foliar; altera a período de proteção da cultura de plantas cítricas de 21 a 7 dias; altera o MRL da cultura da pimenta vermelha de 0,03 mg/kg para 0,15 mg/kg em todas as modalidades de uso; altera o MRL da cultura do tomate de 0,07 mg / kg a 0,1 mg / kg em todas as modalidades de uso; inclui a cultura da uva com MRL de 1,5 mg/kg e período de segurança de 14 dias na modalidade de uso foliar. Altera o período de segurança da cultura da soja de 28 para 14 dias na modalidade de uso foliar.</p>	G/SPS/N/BRA/1633
Brasil	Mundo	20/03/2020	<p>Projeto de resolução nº 779, de 18 de fevereiro de 2020, sobre o ingrediente ativo F14 - FOLPETE (folpet) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações ao ingrediente ativo F14 - FOLPETE (folpet) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, todos na modalidade de uso foliar. Altera o MRL da cultura da uva de 15,0 para 5,0 mg/kg.</p>	G/SPS/N/BRA/1626

Brasil	Mundo	20/03/2020	<p>Projeto de resolução nº 782, de 18 de fevereiro de 2020, sobre o ingrediente ativo D11 - DICAMBA (dicamba) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE no. 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo D11 - DICAMBA (dicamba) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas , Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira: inclui a cultura do milho com MRL de 0,05 mg/kg e período de segurança "Não determinado devido à modalidade de uso pós-emergência"; inclui a cultura de milho geneticamente modificada com MRL de 0,05 mg/kg e período de segurança de 70 dias na modalidade de uso pós-emergência; altera a forma de MRL de 0,01 para 0,05 mg/kg da cultura do milho na modalidade de uso de desidratado; inclui a frase: ingestão diária aceitável (ADI) de 0,3 mg / kg de peso corporal e dose aguda de referência (ARfD) de 0,5 mg/kg b.w.</p>	G/SPS/N/BRA/1629
--------	-------	------------	--	------------------

Brasil	Mundo	20/03/2020	<p>Projeto de resolução nº 785, de 19 de fevereiro de 2020, referente ao ingrediente ativo A18 - ABAMECTINA (abamectina) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo A18 - ABAMECTINA (abamectina) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, todos na modalidade de tratamento com tarugos no uso de sulcos nas plantações. Inclui a cultura de cana-de-açúcar com MRL de 0,005 mg/kg e período de segurança "Não determinado devido para a modalidade de uso".</p>	G/SPS/N/BRA/1632
Brasil	Mundo	20/03/2020	<p>Projeto de resolução nº 789, de 9 de março de 2020, referente ao ingrediente ativo A53 - AMINOPIRALIDE (aminopyralid) da Lista Monográfica de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo A53 - AMINOPIRALIDE (aminopiralide) da relação de monografias de ingredientes ativos de pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, todos na modalidade de uso pós-emergência. Altera o MRL da cultura da pastagem para "Uso não alimentar".</p>	G/SPS/N/BRA/1635

Brasil	Mundo	07/04/2020	Projeto de resolução nº 804, 27 de março de 2020. Este projeto de resolução estabelece a exclusão dos ingredientes ativos A48 - Aviglicina (aviglicina); B25 - Butralina (butralina); D23 - Dissulfotom (dissulfoton); D42 - Dinocape (dinocap); F57 - fenotiol (fenotiol); F60 - Flufenpir (flufenpir); O17 - Octanoato de ioxinila (octanato de ioxinil) e T10 - Tetradifona (tetradifon) da Lista de ingredientes ativos para pesticidas, produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira, publicada pela Resolução - RE nº165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003, devido à inexistência de produtos formulados com ingredientes ativos com autorização de comercialização.	G/SPS/N/BRA/1640
Brasil	Mundo	07/04/2020	Projeto de resolução nº 792, 26 de março de 2020. Este projeto autoriza o uso de aditivos alimentares em várias categorias de alimentos.	G/SPS/N/BRA/1639
Brasil	Mundo	07/04/2020	Projeto de Instrução Normativa nº 786, 6 de março de 2020. Este projeto de instrução normativa estabelece a atualização das listas de constituintes, limites de uso, alegação de saúde e rotulagem de suplementos alimentares. Encontre o arquivo em anexo que contém o texto do projeto de resolução.	G/SPS/N/BRA/1638
Brasil	Mundo	07/04/2020	Projeto de Resolução nº 805, 27 de março de 2020. Esta resolução estabelece procedimento administrativo para a concessão da Certificação de Boas Práticas de Fabricação de medicamentos, dispositivos médicos, produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes, desinfetantes, ingredientes farmacêuticos ativos e alimentos; e Boas Práticas de Certificação de Armazenamento e Distribuição para medicamentos, dispositivos médicos e ingredientes farmacêuticos ativos.	G/SPS/N/BRA/1641

Brasil	Mundo	09/04/2020	<p>Projeto de resolução nº 802, 26 de março de 2020, sobre o ingrediente ativo P45 - PACLOBUTRAZOL (paclobutrazol) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo P45 - PACLOBUTRAZOL (paclobutrazol) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas , Produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira, todos na modalidade de uso do solo. Inclui a cultura do abacate com MRL de 0,02 mg/kg e período de segurança "Não determinado devido à modalidade de uso".</p>	G/SPS/N/BRA/1653
--------	-------	------------	--	------------------

Brasil	Mundo	09/04/2020	<p>Projeto de resolução nº 794, 26 de março de 2020, sobre o ingrediente ativo D06 - DELTAMETRINA (deltametrina) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo D06 - DELTAMETRINA (deltametrina) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, todos na modalidade de uso foliar.</p> <p>Altera o período de segurança da cultura do arroz de 37 para 14 dias; altera o período de segurança da segurança de a cultura da couve de 2 a 1 dia; altera o período de segurança da cultura do feijão de 16 a 14 dias; altera o período de segurança da cultura da maçã de 11 para 7 dias; altera o período de segurança da cultura do tomate de 3 para 1 dia; altera o MRL da cultura da couve de 0,1 mg/kg a 0,4 mg; altera o MRL da cultura da maçã de 0,02 mg/kg para 0,2 mg/kg.</p>	G/SPS/N/BRA/1645
Brasil	Mundo	09/04/2020	<p>Projeto de resolução nº 797, 26 de março de 2020, sobre o ingrediente ativo B51 - BACULOVIRUS SPODOPTERA FRUGIPERDA da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução estabelece a alteração da classificação taxonômica e a adequação do texto ao novo modelo de monografias de produtos microbiológicos na monografia de o ingrediente ativo B51-BACULOVIRUS SPODOPTERA FRUGIPERDA na relação de monografias de ingredientes ativos de pesticidas, produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira.</p>	G/SPS/N/BRA/1648

Brasil	Mundo	09/04/2020	<p>Projeto de resolução nº 800, 26 de março de 2020, sobre o ingrediente ativo T48 - TIAMETOXAM (tiamethoxam) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo T48 - TIAMETOXAM (tiametoxam) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira, todos na modalidade de uso foliar e de sementes. Altera o MRL da cultura do algodão de 0,03 a 0,06 mg/kg.</p>	G/SPS/N/BRA/1651
Brasil	Mundo	09/04/2020	<p>Projeto de resolução nº 803, 26 de março de 2020, sobre o ingrediente ativo P61 - PIROXASSULFONA (piroxassulfona) da lista de ingredientes ativos para pesticidas, produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução inclui o ingrediente ativo P61 - PIROXASSULFONA (piroxassulfona) na relação de ingredientes ativos de pesticidas, produtos de limpeza doméstica e preservadores de madeira.</p>	G/SPS/N/BRA/1654

Brasil	Mundo	09/04/2020	<p>Projeto de resolução nº 793, 26 de março de 2020, sobre o ingrediente ativo I10 - IMAZETAPIR (imazethapyr) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo I10 - IMAZETAPIR (imazethapyr) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas , Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, todos na modalidade de uso pós-emergência. Inclui a cultura da pastagem com MRL e período de segurança de uso não-alimentar.</p>	G/SPS/N/BRA/1644
Brasil	Mundo	09/04/2020	<p>Projeto de resolução nº 796, 26 de março de 2020, sobre o ingrediente ativo B41 - BOSCALIDA (boscalid) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo B41 - BOSCALIDA (boscalid) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas , Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, todos na modalidade de uso foliar. Inclui agrião, stevia reubadiana e culturas de rúcula com MRL de 11 mg/kg e segurança período de 3 dias; inclui a cultura pitanga com MRL de 5,0 mg/kg e período de segurança de 1 dia.</p>	G/SPS/N/BRA/1647

Brasil	Mundo	09/04/2020	<p>Projeto de resolução nº 799, 26 de março de 2020, sobre o ingrediente ativo P05 - PENDIMETALINA (pendimetalina) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo P05 - PENDIMETALINA (pendimetalina) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de limpeza doméstica e preservadores de madeira, todos na modalidade de uso foliar. Inclui a cultura do tabaco com MRL e período de segurança de "Uso não alimentar".</p>	G/SPS/N/BRA/1650
Brasil	Mundo	09/04/2020	<p>Portaria nº 60, de 16 de março de 2020. Submeter à Consulta Pública a proposta de Instrução Normativa, que estabelece os critérios e procedimentos para a realização de tratamentos fitossanitários para fins de quarentena, visando a emissão de certificação fitossanitária internacional pelo MAPA ou a aplicação de medidas fitossanitárias prescritas pelo MAPA.</p>	G/SPS/N/BRA/1643

Brasil	Mundo	09/04/2020	<p>Projeto de resolução nº 795, 26 de março de 2020, sobre o ingrediente ativo A18 - ABAMECTINA (abamectina) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo A18 - ABAMECTINA (abamectina) da Relação de ingredientes ativos de pesticidas, produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira. Altera o MRL das culturas de batata, feijão e melão de 0,005 a 0,01 mg/kg em todas as modalidades de uso; altera o MRL da cultura de plantas cítricas de 0,005 a 0,02 mg/kg na modalidade de uso foliar; altera o MRL da cultura da uva de 0,03 a 0,6 mg/kg na modalidade de uso foliar.</p>	G/SPS/N/BRA/1646
Brasil	Mundo	09/04/2020	<p>Projeto de resolução nº 798, 26 de março de 2020, sobre o ingrediente ativo P07 - PICLORAM (picloram) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo P07 - PICLORAM (picloram) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de limpeza doméstica e preservadores de madeira, todos na modalidade de uso pós-emergência. Altera o MRL e o período de segurança da cultura da pastagem para "Uso não alimentar".</p>	G/SPS/N/BRA/1649

Brasil	Mundo	09/04/2020	<p>Projeto de resolução nº 801, 26 de março de 2020, sobre o ingrediente ativo L05 - LUFENUROM (lufenuron) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo L05 - LUFENUROM (lufenuron) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira, todos na modalidade de uso foliar. Altera o MRL da cultura do algodão de 0,05 a 0,2 mg/kg e o período de segurança de 28 a 21 dias.</p>	G/SPS/N/BRA/1652
Brasil	Mundo	15/04/2020	<p>Projeto de resolução nº 810, de 2 de abril de 2020, referente ao ingrediente ativo D06 - DELTAMETRINA (deltametrina) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo D06 - DELTAMETRINA (deltametrina) da relação de ingredientes ativos de pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, todos na modalidade de uso foliar. Inclui as culturas de abacate, kiwi, mamão, maracujá e manga com MRL de 0,1 mg/kg e período de segurança de 1 dia; inclui as culturas de caqui, carambola, uva e goiaba com MRL de 0,08 mg/kg e período de segurança de 1 dia; inclui as culturas de marmelo, nectarina, nêspera e pera com MRL de 0,2 mg/kg e período de segurança de 5 dias; inclui as culturas de abóbora, abobrinha, chuchu e pepino com MRL de 0,03 mg/kg e período de segurança de 2 dias; inclui as culturas de pimenta, jilo e quiabo com MRL de 0,06 mg/kg e</p>	G/SPS/N/BRA/1659

			<p>período de segurança de 2 dias; inclui as culturas de ervilha, caupi e grão-de-bico com MRL de 0,5 mg/kg e período de segurança de 3 dias; altera o MRL da cultura do pêssego de 0,04 a 0,2 mg/kg; altera o MRL da cultura da pimenta vermelha de 0,01 a 0,06 mg/kg; inclui a frase: "para fins de definição de resíduos para conformidade com MRL e para avaliação de risco alimentar, será considerada a soma do ingrediente ativo deltametrina e seus isômeros a-R-deltametrina e trans-deltametrina, expressos como deltametrina."</p>	
Brasil	Mundo	15/04/2020	<p>Projeto de resolução nº 807, de 2 de abril de 2020, referente ao ingrediente ativo T48 - TIAMETOXAM da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo T48 - TIAMETOXAM (tiametoxam) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de limpeza doméstica e conservantes de madeira, todos na modalidade de uso de tratamento foliar e de sementes. Altera o MRL e o período de segurança da cultura da pastagem para "Uso não alimentar".</p>	G/SPS/N/BRA/1657

Brasil	Mundo	15/04/2020	<p>Projeto de resolução nº 808, de 2 de abril de 2020, sobre o ingrediente ativo F71 - FLORPIRAUXIFEN-BENZIL da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo F71 - FLORPIRAUXIFEN-BENZIL da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de limpeza para uso doméstico e conservantes de madeira: inclui as culturas de milho e soja com MRL de 0,01 mg/kg e período de segurança "Não determinado devido à modalidade de uso pré-emergência"; exclui as culturas de café, citros, couve e tabaco da modalidade de uso pós-emergência. Inclui a cultura do arroz na modalidade de uso pós-emergência.</p>	G/SPS/N/BRA/1656
Brasil	Mundo	15/04/2020	<p>Projeto de resolução nº 809, de 2 de abril de 2020, referente ao ingrediente ativo P50 - PICOXISTROBINA (picoxistrobina) da Lista de Ingredientes Ativos para Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, publicado pela Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2003. Este projeto de resolução incorpora as seguintes alterações para o ingrediente ativo P50 - PICOXISTROBINA (picoxistrobina) da Relação de Ingredientes Ativos de Pesticidas, Produtos de Limpeza Doméstica e Conservantes de Madeira, todos na modalidade de uso foliar. Inclui a cultura da batata com MRL de 0,01 mg/kg e período de segurança de 1 dia; inclui a cultura da maçã com MRL de 0,03 mg/kg e período de segurança de 14 dias; inclui a cultura do tomate com MRL de 0,04 mg/kg e período de segurança de 1 dia.</p>	G/SPS/N/BRA/1658

Brasil	Mundo	20/04/2020	Projeto de resolução nº 811, 6 de abril de 2020. Este projeto de resolução estabelece os requisitos técnicos para a identificação como integral e para a ênfase de ingredientes integrais na rotulagem de alimentos que contenham cereais.	G/SPS/N/BRA/1660
União Europeia	Mundo	02/03/2020	Projeto de regulamento (UE) da Comissão que altera os anexos II, III, IV e V do Regulamento (EC) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos teores máximos de resíduos de azinfos-metil, bentazona, dimetomorfos, fludioxonil, flufenoxuron, oxadiazão, fosadona, piraclostrobina, repelentes: óleo alto e teflubenzuron em ou sobre certos produtos (Texto com relevância EEA) O projeto de regulamento proposto diz respeito à revisão dos teores máximos de resíduos (MRL) existentes para as substâncias azinfos-metilo, bentazona, dimetomorfos, fludioxonil, flufenoxuron, oxadiazon, fosadona, piraclostrobina, repelentes: óleo alto e teflubenzuron. Os MRL para estas substâncias são reduzidos. Os MRL inferiores são estabelecidos após a atualização dos limites de determinação e/ou exclusão de usos antigos que não são mais autorizados na União Europeia ou para os quais um problema de saúde humana não pode ser excluído.	G/SPS/N/EU/371

União Europeia	Mundo	05/03/2020	<p>Projeto de regulamento da Comissão que altera e corrige o Regulamento (UE) n.º 10/2011 sobre materiais e objetos de plástico destinados a entrar em contato com alimentos (Texto com relevância EEA). O presente regulamento autoriza 4 novas substâncias; atualiza e acrescenta limites à lista geral dos limites de migração aplicáveis a todos os plásticos do anexo II, ponto 1, incluindo chumbo, cádmio e mercúrio; reduz os limites de detecção de aminas aromáticas primárias; reforça os requisitos de informação previstos no ponto 6 do anexo IV; adiciona regras de teste para equipamentos e eletrodomésticos de processamento de alimentos; requer que a migração específica não aumente entre testes subsequentes para materiais e artigos de uso repetido; adiciona uma nova condição de teste padrão para migração geral; e corrige algumas das palavras relacionadas ao teste geral de migração.</p>	G/SPS/N/EU/372
----------------	-------	------------	---	----------------

<p>União Europeia</p>	<p>Mundo</p>	<p>09/03/2020</p>	<p>Projeto de regulamento de execução da Comissão relativo à não renovação da aprovação da substância ativa fenamifos, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que altera o Anexo do Regulamento de Execução (UE) nº 540/2011 da Comissão (Texto relevante para efeitos do EEE). O presente projeto de regulamento de execução da Comissão prevê que a aprovação da substância ativa fenamifos não seja renovada em conformidade com o Regulamento (EC) nº 1107/2009. Os Estados-Membros devem retirar as autorizações de produtos fitofarmacêuticos que contenham fenamifos como substância ativa. A não renovação da aprovação baseia-se na primeira avaliação da substância para utilização como substância ativa pesticida na UE, ao abrigo do Regulamento (CE) nº 1107/2009. A substância foi anteriormente avaliada e aprovada nos termos da Diretiva 91/414 /EEC. Esta decisão refere-se apenas à colocação no mercado desta substância e de produtos fitofarmacêuticos que a contêm. Após a não aprovação e o vencimento de todos os períodos de carência para os estoques de produtos que contenham essa substância, provavelmente serão tomadas medidas separadas sobre os LMR e uma notificação separada será feita de acordo com os procedimentos SPS. Este projeto de regulamento de execução da Comissão foi também notificado ao abrigo do Acordo TBT no aviso G/TBT/N/EU/701.</p>	<p>G/SPS/N/EU/373</p>
-----------------------	--------------	-------------------	---	-----------------------

<p>União Europeia</p>	<p>Mundo</p>	<p>20/03/2020</p>	<p>Regulamento (UE) 2020/279 da Comissão, de 27 de fevereiro de 2020, que altera o anexo II do Regulamento (EC) nº 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à utilização de hemicelulose de soja (E 426) (Texto com relevância EEA). O regulamento notificado estende o uso da hemicelulose de soja (E 426) no 'quantum satis', isto é, de acordo com as boas práticas de fabricação, a várias categorias de alimentos processados.</p>	<p>G/SPS/N/EU/375</p>
<p>União Europeia</p>	<p>Mundo</p>	<p>20/03/2020</p>	<p>Regulamento (UE) 2020/356 da Comissão, de 4 de março de 2020, que altera o anexo II do Regulamento (EC) nº1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à utilização de polissorbatos (E 432-436) em bebidas carbonatadas (texto com Relevância EEA). O regulamento notificado autoriza o uso de polissorbatos (E 432-436) como agente antiespuma a 10 mg/l em bebidas carbonatadas (ou seja, em bebidas aromatizadas, cidra e perry, vinho de frutas, vinho e bebidas alcoólicas, incluindo misturas de bebidas alcoólicas com bebidas não alcoólicas e licors com menos de 15% de álcool)</p>	<p>G/SPS/N/EU/378</p>
<p>União Europeia</p>	<p>Mundo</p>	<p>20/03/2020</p>	<p>Regulamentação comissionada (UE) 2020/268, de 26 de fevereiro de 2020, que altera o anexo III do Regulamento (EC) nº1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à utilização de ácido sórbico (E 200) em preparações de cores líquidas para decoração coloração de cascas de ovos (Texto com relevância EEE). O regulamento notificado autoriza a utilização de ácido sórbico (E 200) como conservante em preparações de cores líquidas para a venda ao consumidor final para a coloração decorativa de cascas de ovos a um nível máximo de 2.500 mg / kg na preparação.</p>	<p>G/SPS/N/EU/376</p>

<p>União Europeia</p>	<p>Mundo</p>	<p>20/03/2020</p>	<p>Regulamentação comissionada (UE) 2020/355, de 26 de fevereiro de 2020, que altera o anexo II do Regulamento (EC) nº1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à utilização de Polirricinoleato de poliglicerol (E 476) em emulsões de óleos vegetais líquidos (texto relevante para EEA). O regulamento notificado autoriza o uso de Polirricinoleato de poliglicerol (E 476) como emulsificante em emulsões líquidas de óleos vegetais para venda ao consumidor final, com um teor de gordura igual ou inferior a 70% a 4.000 mg / kg.</p>	<p>G/SPS/N/EU/377</p>
<p>União Europeia</p>	<p>Mundo</p>	<p>20/03/2020</p>	<p>Regulamentação comissionada (UE) 2020/351, de 28 de fevereiro de 2020, que altera o anexo II do Regulamento (EC) nº 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à utilização de ácido cítrico (E 330) em produtos de cacau e chocolate (texto com relevância EEA). O regulamento notificado autoriza a utilização de ácido cítrico (E 330) a 10.000 mg / kg em chocolate ao leite.</p>	<p>G/SPS/N/EU/374</p>

<p>União Europeia</p>	<p>Mundo</p>	<p>23/03/2020</p>	<p>Projeto de regulamento da Comissão que altera os anexos II e III do Regulamento (EC) nº 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos teores máximos de resíduos de bupirinato, carfentrazona-etil, emamectina, etirimol e piriofenona em ou sobre certos produtos (Texto com Relevância EEA). O projeto de regulamento proposto refere-se à revisão dos MRL's existentes para bupirinato, carfentrazona-etil, emamectina, etirimol e piriofenona em certos produtos alimentícios. Os MRL's para essas substâncias em determinadas mercadorias foram alterados: ou aumentados ou reduzidos. Os MRL's inferiores são estabelecidos após a atualização dos limites de determinação e/ou exclusão de usos antigos que não são mais autorizados na União Europeia ou para os quais um problema de saúde humana não pode ser excluído. A definição de resíduo para algumas substâncias também foi atualizada.</p>	<p>G/SPS/N/EU/379</p>
<p>União Europeia</p>	<p>Mundo</p>	<p>01/04/2020</p>	<p>Regulamento de Execução da Comissão (UE) 2020/466, de 31 de março, relativo a medidas temporárias para conter riscos para a saúde humana, animal e vegetal e para o bem-estar dos animais, durante certas perturbações graves dos sistemas de controle dos Estados-Membros devido à doença por coronavírus (COVID-19 (Texto com Relevância para EEA)). Opção de flexibilidade temporária para que as autoridades de controle usem comunicação remota e documentos enviados eletronicamente para verificação, tendo em vista a situação vinculada ao COVID-19.</p>	<p>G/SPS/N/EU/380</p>

<p>União Europeia</p>	<p>Mundo</p>	<p>17/04/2020</p>	<p>Regulamento de Execução da Comissão (UE) 2020/478, de 1 de abril de 2020, que ratifica o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 que estabelece a lista da União de "novos alimentos" (Texto com relevância EEA). A medida refere-se à correção da lista da União de "novos alimentos" relativa às especificações do Schizochytrium sp. (T18) óleo.</p>	<p>G/SPS/N/EU/382</p>
<p>União Europeia</p>	<p>Mundo</p>	<p>17/04/2020</p>	<p>Regulamento de Execução da Comissão (UE) 2020/500, de 6 de abril de 2020, que autoriza a colocação no mercado de sementes de chia parcialmente desengordurados (Salvia hispanica); estes pós como "novos alimentos" ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 da União Europeia Parlamento e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução da Comissão (UE) 2017/2470 (Texto com relevância do EEA). A medida diz respeito à autorização da colocação no mercado da União de pós de chia parcialmente desengordurados (Salvia hispanica), pós como "novos alimentos".</p>	<p>G/SPS/N/EU/381</p>

União Europeia	Mundo	24/04/2020	<p>Projeto de regulamento de execução da Comissão relativo à não renovação da aprovação da substância ativa bromoxinil, em conformidade com o Regulamento (EC) nº 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) nº540/2011 da Comissão. Este projeto de regulamento de execução da Comissão prevê que a aprovação da substância ativa bromoxinil não seja renovada em conformidade com o Regulamento (EC) nº 1107/2009. Os Estados-Membros da UE devem retirar autorizações para produtos fitofarmacêuticos que contenham bromoxinil como substância ativa. A não renovação da aprovação baseia-se na primeira avaliação da substância para uso como substância ativa pesticida na UE, nos termos do Regulamento (EC) nº 1107/2009. A substância foi anteriormente avaliada e aprovada nos termos da Diretiva 91/414 / EEC. Esta decisão refere-se apenas à colocação no mercado desta substância e de produtos fitofarmacêuticos que a contêm. Após a não aprovação e o vencimento de todos os períodos de carência para estoques de produtos que contenham essa substância, ações separadas podem ser tomadas com relação aos MRL's e uma notificação separada será feita de acordo com os procedimentos do SPS. Este projeto de regulamento de execução da Comissão também foi notificado ao abrigo do Acordo TBT no aviso G/TBT/N/EU/710.</p>	G/SPS/N/EU/383
----------------	-------	------------	--	----------------

<p>União Europeia</p>	<p>Mundo</p>	<p>24/04/2020</p>	<p>Projeto de regulamento de execução da Comissão relativo à não renovação da aprovação da substância ativa mancozeb, nos termos do Regulamento (EC) nº 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado e que altera o anexo do Regulamento de Execução da Comissão (UE) nº 540/2011 . O projeto de regulamento de execução da Comissão prevê que a aprovação da substância ativa mancozeb não seja renovada em conformidade com o Regulamento (EC) nº 1107/2009. As autorizações existentes de produtos fitofarmacêuticos contendo mancozeb serão retiradas e esses produtos não poderão mais ser colocados no mercado. A não renovação da aprovação baseia-se em uma avaliação científica realizada nos termos do Regulamento (EC) nº 1107/2009 por especialistas dos Estados-Membros da União Europeia e da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos EFSA). Esta decisão refere-se apenas à colocação no mercado de mancozeb e de produtos fitofarmacêuticos que o contenham. Após a não renovação da aprovação e o vencimento de todos os períodos de carência para os estoques de produtos que contenham essa substância, serão tomadas medidas separadas para reduzir rapidamente todos os MRL's existentes até o limite de quantificação e uma notificação separada será feita de acordo com os procedimentos do SPS. Assim que os MRL's reduzidos forem aplicáveis (previsto para o terceiro trimestre de 2020), os alimentos com níveis mais altos de mancozeb deixarão de ser compatíveis e não poderão mais ser colocados no mercado da UE. Este projeto de regulamento de execução da Comissão também foi notificado ao abrigo do Acordo TBT no aviso G/TBT/N/EU /712.</p>	<p>G/SPS/N/EU/384, G/SPS/N/EU/384/Add.1</p>
-----------------------	--------------	-------------------	--	---

Estados Unidos da América	Chile	09/04/2020	<p>Aviso: Requisitos de importação para a importação de mirtilos frescos do Chile para os Estados Unidos [Docket nº APHIS-2019-0049]. A APHIS está aconselhando o público que preparou um documento de avaliação de importação de mercadorias (CIED) relativo à importação de mirtilos do Chile para os Estados Unidos.</p> <p>Atualmente, os mirtilos do Chile importados para os Estados Unidos de uma área em que se sabe que a Lobesia botrana deve existir e deve-se fumigar com brometo de metila. Com base nas conclusões do CIED, a APHIS propõe também permitir a importação de mirtilos sob as disposições de uma abordagem de sistemas. O APHIS está disponibilizando o CIED ao público para revisão e comentários. [Federal Register, vol. 85, n. 62, terça-feira, 31 de março de 2020 pág. 17850-17851]</p>	G/SPS/N/USA/3164
Estados Unidos da América	Costa Rica	17/03/2020	<p>Aviso: Importação de Orquídea borboleta. Plantas de orquídeas para plantio em meios de cultivo aprovados da República da Costa Rica para os Estados Unidos (Docket No. APHIS-2019-0015). A APHIS propõe autorizar a importação de Orquídeas borboleta. Plantas de orquídeas da República da Costa Rica em meios de cultivo aprovados nos Estados Unidos, incluindo territórios, como condição de entrada da Orquídea borboleta. As plantas de orquídeas em meios de cultivo aprovados pela República da Costa Rica teriam que atender a todos os requisitos relevantes, incluindo o Manual de Plantas para Plantio do Departamento de Agricultura dos EUA e detalhados em um plano de trabalho bilateral. Esta ação proposta permitiria a importação de Orquídea borboleta.</p> <p>Plantas de orquídeas em meios de cultivo aprovados pela República da Costa Rica, enquanto protegem contra a introdução de pragas de plantas. (Federal Register Vol. 85, No. 42, terça-feira, 3 de março de 2020)</p>	G/SPS/N/USA/3159

Estados Unidos da América	Indonésia	24/04/2020	Adição da Indonésia à lista de regiões afetadas pela peste suína africana [Docket No. APHIS – 2020–0013]. A APHIS está aconselhando o público que adicionou a Indonésia à lista de regiões que considera afetadas pela peste suína africana (ASF). O APHIS tomou esta ação devido à confirmação do ASF na Indonésia. (Registro Federal Vol. 85, nº 75, sexta-feira, 17 de abril de 2020, pp 21386-21387).	G/SPS/N/USA/3167
Estados Unidos da América	África do Sul	09/04/2020	Aviso da Proposta de Revisão dos Requisitos de Importação para a Importação de Cítricos Frescos da África do Sul para os Estados Unidos [Docket No. APHIS-2018-0091]. A APHIS está avisando ao público que preparou um documento de avaliação de importação de mercadorias (CIED) relativo a importação para os Estados Unidos de frutas cítricas (toranja, limão, tangerina, laranja doce, tangelo e Mikan) da África do Sul. Com base nas conclusões do CIED, a APHIS propõe a remoção de restrições nos portos de entrada nos quais a citrus sul-africana possa ser importada para os Estados Unidos. O APHIS está disponibilizando o CIED ao público para revisão e comentários. [Registro Federal, vol. 85, nº 63, quarta-feira, 1 de abril, pág. 18185-18186]	G/SPS/N/USA/3163
Estados Unidos da América	Mundo	04/03/2020	Acetamiprida; Tolerâncias a pesticidas. Regra final. Este regulamento estabelece tolerâncias para resíduos de acetamiprida em ou sobre várias mercadorias.	G/SPS/N/USA/3151
Estados Unidos da América	Mundo	04/03/2020	Prohexadiona Calcium; Tolerâncias a pesticidas. Regra final. Este regulamento estabelece tolerâncias com um registro regional para resíduos de próhexadiona de cálcio em ou sobre forragem de alfafa, feno de alfafa e forragem de milho e grãos.	G/SPS/N/USA/3154
Estados Unidos da América	Mundo	04/03/2020	Flutriafol; Tolerâncias a pesticidas. Regra final. Este regulamento estabelece tolerâncias para resíduos de	G/SPS/N/USA/3155

			flutriafol em ou sobre várias commodities.	
Estados Unidos da América	Mundo	04/03/2020	Difenoconazol; Tolerâncias a pesticidas. Regra final. Este regulamento estabelece tolerâncias para resíduos de difenoconazol em ou sobre o vegetal, na raiz, no subgrupo 1A, exceto no ginseng; vegetais, folhas de raízes e tubérculos, grupo 2; e chá seco. Além disso, este regulamento altera as tolerâncias para resíduos de difenoconazol ou ginseng; gado, fígado, cabra, fígado; cavalo, ovelha e fígado.	G/SPS/N/USA/3152
Estados Unidos da América	Mundo	04/03/2020	Ciantraniliprole; Tolerâncias a pesticidas. Regra final. Este regulamento estabelece uma tolerância para resíduos de ciantraniliprole no morango ou sobre o morango.	G/SPS/N/USA/3153
Estados Unidos da América	Mundo	04/03/2020	Clorfenapir; Tolerâncias a pesticidas. Regra final. Este regulamento estabelece tolerâncias para resíduos de clorfenapir nas folhas frescas ou sobre manjeriço; cebolinha, folhas frescas e pepino, aumenta a tolerância estabelecida em vegetais, frutificação, grupo 8-10.	G/SPS/N/USA/3156
Estados Unidos da América	Mundo	04/03/2020	Unilever; Apresentação da Petição de Aditivo Alimentar. A "Food and Drug Administration" (FDA) está anunciando que arquivamos uma petição, apresentada pela Unilever, propondo que os regulamentos sobre aditivos alimentares sejam alterados para permitir o uso seguro de iodato de potássio no sal adicionado para selecionar categorias de alimentos como fonte de iodo na dieta.	G/SPS/N/USA/3150

Estados Unidos da América	Mundo	09/03/2020	Recebimento de uma petição de pesticida registrada para resíduos de produtos químicos de pesticidas em ou sobre várias mercadorias (PP 8F8708). Este documento anuncia o recebimento pela Agência de um arquivamento corrigido de um pesticida petição solicitando o estabelecimento de regulamentos para resíduos de indoxacarbe em ou sobre certos produtos de pipoca.	G/SPS/N/USA/3157
Estados Unidos da América	Mundo	17/03/2020	Recebimento de várias petições de pesticidas registradas para resíduos de produtos químicos de pesticidas em ou sobre várias commodities. Aviso de apresentação de petições e solicitação de comentário. Este documento anuncia o recebimento pela Agência de vários registros iniciais de petições de pesticidas, solicitando o estabelecimento ou modificação de regulamentos para resíduos de produtos químicos de pesticidas em ou sobre várias mercadorias.	G/SPS/N/USA/3158
Estados Unidos da América	Mundo	18/03/2020	Trifloxistrobina; Tolerância a pesticidas. Regra final. Este regulamento estabelece uma tolerância para resíduos de trifloxistrobina em ou na ervilha e no feijão, com casca seca, exceto soja, subgrupo 6C.	G/SPS/N/USA/3160
Estados Unidos da América	Mundo	18/03/2020	Penoxsulam; Tolerância a pesticidas. Regra final. Este regulamento estabelece uma tolerância para resíduos de penoxsulam em ou na alcachofra ou na alcachofra.	G/SPS/N/USA/3161
Estados Unidos da América	Mundo	25/03/2020	Cazofamida; Tolerâncias a pesticidas. Regra final. Este regulamento estabelece tolerâncias para resíduos de cazofamida em ou sobre várias mercadorias.	G/SPS/N/USA/3162

Estados Unidos da América	Mundo	20/04/2020	<p>Aviso: Aceitação pela APHIS de assinaturas eletrônicas de veterinários credenciados pelo USDA. Efetivamente imediatamente, o APHIS aceitará certificados de saúde veterinária dos EUA para animais vivos e germoplasma que foram assinados eletronicamente e emitidos por um Veterinário credenciado USDA através do Sistema de Certificação de Saúde em Exportação Veterinária (VEHCS), um sistema seguro e on-line de propriedade do governo dos Estados Unidos, controlado pelo APHIS. Não haverá alterações na assinatura / endosso da Autoridade Competente do certificado sanitário para exportação veterinário. Se o endosso digital não for permitido por um determinado parceiro comercial, a APHIS continuará aplicando uma assinatura de tinta (úmida) e um selo em relevo aos certificados sanitários de exportação veterinários durante o endosso. Independentemente do tipo de assinaturas aplicadas, uma cópia original do certificado sanitário para exportação veterinária viajará com a remessa durante o processo de exportação.</p>	G/SPS/N/USA/3165
Estados Unidos da América	Mundo	24/04/2020	<p>Recebimento de uma petição de pesticida registrada para resíduos de produtos químicos de pesticidas em ou sobre várias commodities. Aviso de arquivamento da petição e solicitação de comentário. Este documento anuncia o recebimento pela Agência de um arquivamento inicial de uma petição de pesticida solicitando o estabelecimento ou a modificação de regulamentos para resíduos de produtos químicos de pesticidas em ou sobre vários produtos.</p>	G/SPS/N/USA/3166